



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.280/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a título de contrapartida, destinados às dotações orçamentárias para aquisição de implementos agrícolas para o Distrito de Estrela de Rondônia, convênio 284/PGE/2019, assim atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – SEMAT, conforme Anexo I.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Art. 4º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 03 de março de 2020.



EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2020

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMAT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	F/R	VALOR R\$
02.04.01.04.122.0007.1108.0000	Aquisição de Imp. Agri. convênio 284/PGE/2019	4.4.90.52.00	439	0.2.14.	+50.000,00
02.04.01.04.122.0007.1108.0000	Aquisição de Imp. Agri. convênio 284/PGE/2019	4.4.90.52.00	440	0.1.00	+ 10.000,00